LEI Nº 5.691, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Vicente de Paiva".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada 'RUA VICENTE DE PAIVA' a atual 'Rua 03', do Loteamento Residencial Colinas do Sol, no Bairro do Caminho Novo, no Município de Tremembé-SP, conforme croqui composto por medidas e localização anexo à presente lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 11 de julho de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de julho de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

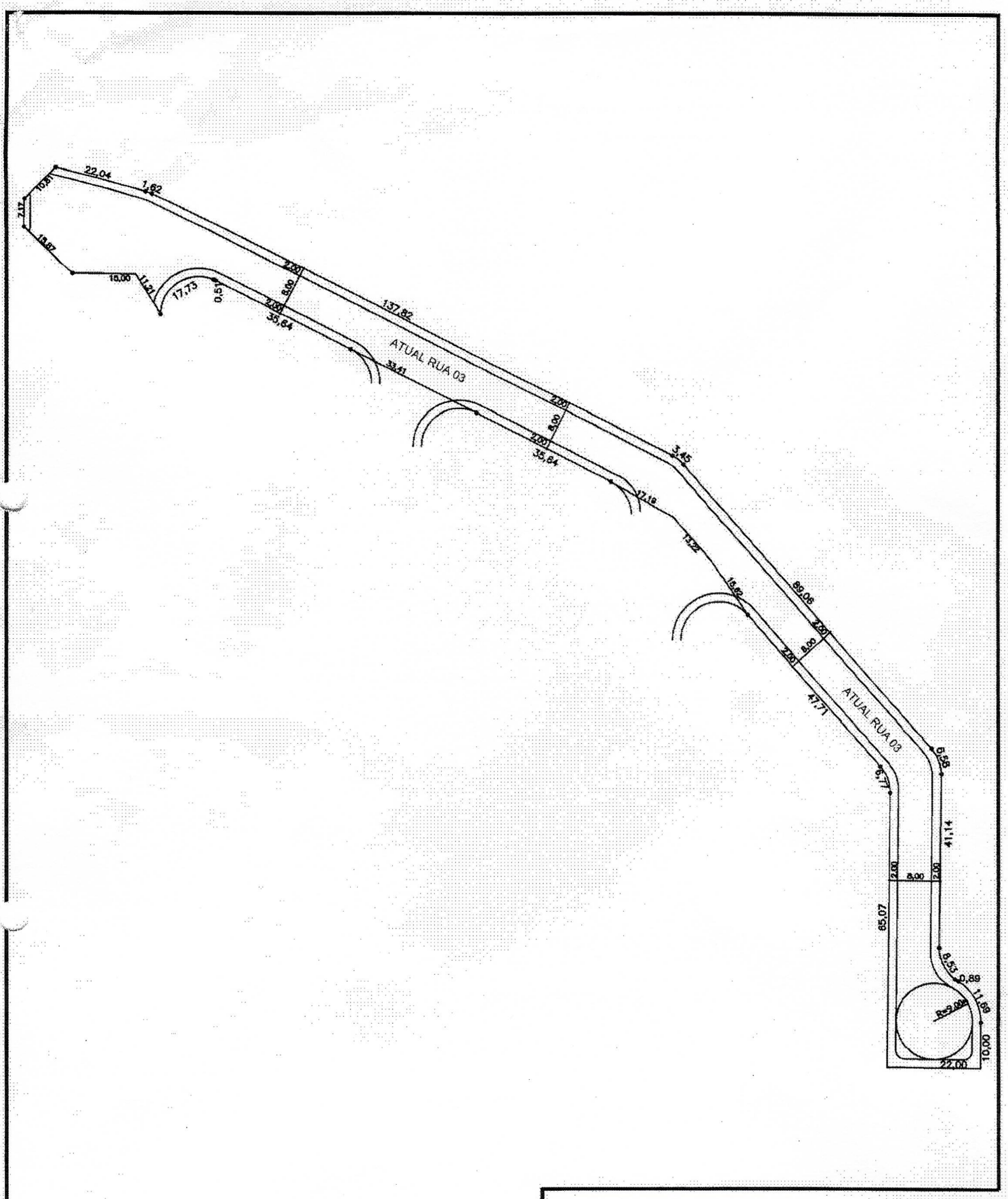

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
Rua 07 de Setembro, nº 703 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br
Estado de São Paulo

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Bairro do Caminho Novo - Tremembé/SP

30/06/2023	Escala: —	Projeto Nº63/2023	Desenho

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

Fernanda Monteiro Cabett
Secretaria de Planejamento Urbano

Folha
UNICA